

# Kanaflex®

Setembro 2022

## Mangueira para a indústria alimentícia

Prezados clientes,

A Anvisa publicou em 19/05/1999 a Resolução nº 105 e desde então é obrigatório que a mangueira destinada ao transporte de alimentos atenda a essa resolução. Na formulação da matéria-prima utilizada na mangueira alimentícia não deve conter ftalatos e metais pesados, prejudiciais para a saúde humana. Assegure-se e solicite ao fabricante o laudo de toxicidade do produto atóxico que está comprando. Previna-se em caso da fiscalização sanitária exigindo do fabricante da mangueira os ensaios que comprovam a sua atoxicidade, mantendo em arquivo estes documentos.

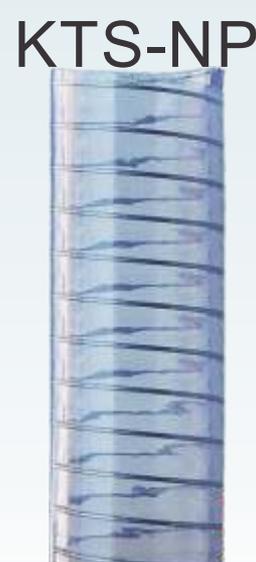
Para garantir que está comprando um produto legítimo, observe o lote de fabricação e se existe o nome Kanaflex ao longo da mangueira adquirida.

Exija produto em conformidade. Desconfie da solução barata!



**Gravação a cada metro:**

KANAFLEX MODELO DIÂMETRO LOTE DATA FABRICAÇÃO



**Laudo de atoxicidade. Atendem à resolução nº105 da ANVISA (19/05/1999) e NBR16.040:2018.**

[www.kanaflex.com.br](http://www.kanaflex.com.br)    [vendapvc@kanaflex.com.br](mailto:vendapvc@kanaflex.com.br)    11 4785-2100

